DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE JALES

Conforme Lei Municipal nº 4.663, de 12 de julho de 2017

www.jales.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/jales

SUMÁRIO

Poder Executivo 2
Atos Oficiais 2
Leis 2
Decretos 2
Licitações e Contratos 3
Aviso de Licitação - Retificação / Rerratificação 3
Errata 4
Aditivos / Aditamentos / Supressões 4

Instituto Municipal de Previdência Social de Jales 5
Atos Oficiais 5
Portarias 5

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Jales, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Jales poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.jales.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/jales
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Jales
CNPJ 45.131.885/0001-04
Rua Cinco, 2266 - Centro
Telefone: (17) 3622-3000
Site: www.jales.sp.gov.br
Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/jales

Câmara Municipal de Jales
CNPJ 51.841.757/0001-49
Rua Seis, 2241 - Centro
Telefone: (17) 3632-7737 | (17) 3632-7738
Site: www.camaradejales.sp.gov.br

Instituto Municipal de Previdência Social de Jales
CNPJ 65.711.129/0001-53
Rua Sete, 2072 - Centro
Telefone: (17) 3632-6906
Site: www.impsjales.com.br

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Jales garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.jales.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/jales

PODER EXECUTIVO

Atos Oficiais

Leis

Lei nº 5.409, de 26 de maio de 2022.

Dispõe sobre a regularização da remuneração do cargo de Procurador Jurídico da Câmara Municipal no ordenamento jurídico camarário e dá outras providências.

LUIS HENRIQUE DOS SANTOS MOREIRA, Prefeito do Município de Jales, Estado de São Paulo, no uso de minhas atribuições legais, faço saber que a Câmara Municipal de Jales aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1.º Esta Lei dispõe sobre a instituição de nova Tabela de Padrões e Referências para a regularização dos vencimentos do cargo de Procurador Jurídico, efetivo, da Câmara Municipal, consolidando a respectiva remuneração.

Art. 2.º Fica instituída nova Tabela Única de Padrões de Vencimentos específica para o cargo de Procurador Jurídico desta Câmara Municipal, conforme Anexo I, compreendendo as referências aplicáveis ao longo da evolução funcional com os respectivos valores.

§ 1.º Na composição da Tabela de Padrões de Vencimentos ora instituída observar-se-á sempre o percentual de 5% (cinco por cento) entre uma referência e a que lhe for imediatamente subsequente.

§ 2.º A Tabela de Padrões de Vencimentos de que trata este artigo será atualizada de acordo com os reajustes e revalorizações concedidos aos servidores em geral, na mesma data, nos termos da legislação específica.

§ 3.º A Tabela de Padrões de Vencimentos constante do Anexo I desta Lei corresponde à remuneração da Jornada de 30 (trinta) horas de trabalho semanais. No caso de necessidade de alteração da carga horária, dever-se-á instituir nova Tabela, na forma da Lei.

Art. 3.º Ficam mantidos:

I - Os critérios para promoção e evolução funcional em vigor para o cargo de Procurador Jurídico inseridos no arcabouço jurídico camarário, notadamente as Resoluções nº 02/1985 e nº 06/2002, utilizando-os, no que couber, na aplicação da Tabela do Anexo I, que assegura ao servidor a evolução funcional a cada 3 (três) anos de efetivo exercício;

II - As vantagens pecuniárias estatutárias relativas ao funcionalismo do Município em geral, no que couber, especialmente o disposto na Lei Complementar nº 16/1993 (Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Jales);

III - A promoção por merecimento já concedida ao cargo de Procurador Jurídico por força do Ato nº 10, de 11 de fevereiro de 2020, da Mesa da Câmara, referente ao primeiro triênio em exercício, razão pela qual o cargo deve ser enquadrado na referência 1 da Tabela do Anexo I, de forma que ao completar o próximo triênio poderá ser evoluído à referência subsequente, e assim sucessivamente;

IV - A vantagem pessoal específica, por titulação, prevista na legislação vigente, de Gratificação de Extensão Universitária;

V – As demais vantagens específicas concedidas aos servidores da Câmara em geral.

Art. 4.º Fica extinta a Gratificação de Função de Atividade Jurídica (GFAJ) prevista na Lei Complementar nº 254/2015, já incorporada aos vencimentos através da Lei Complementar nº 369, de 21 de março de 2022.

Art. 5.º A vantagem da Cesta Básica de Alimentos criada através da Resolução nº 01, de 23 de março de 2009, passa a denominar-se Auxílio-Alimentação.

Art. 6.º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal “Valentim Paulo Viola”, 26 de maio de 2022.

LUIS HENRIQUE DOS SANTOS MOREIRA
Prefeito do Município
Registrada e Publicada:
REGINALDO ADERSON VIOTA BARRETOS
Secretário Municipal de Administração

ANEXO I

PROCURADORIA JURÍDICA
Denominação do Cargo: Procurador Jurídico
Carga horária 30 horas semanais

TABELA ÚNICA

Referência:
Salário Base R$ 8.749,47
1 R$ 9.186,94
2 R$ 9.646,29
3 R$ 10.128,61
4 R$ 10.635,04
5 R$ 11.166,79
6 R$ 11.725,13
7 R$ 12.311,38
8 R$ 12.926,95
9 R$ 13.573,30
10 R$ 14.251,96
11 R$ 14.964,56
12 R$ 15.712,79
13 R$ 16.498,43
14 R$ 17.323,35
15 R$ 18.189,52

.....

Decretos

Decreto nº. 9.219, de 26 de maio de 2022.

Que nomeia candidato aprovado no Concurso Público instaurado pelo Edital nº. 002/2017, de

23/09/2017.

LUIS HENRIQUE DOS SANTOS MOREIRA, Prefeito Municipal de Jales-SP, no uso de minhas atribuições legais, etc.;

DECRETO:

Art. 1.º Fica nomeado o candidato abaixo relacionado, regularmente convocados através do Decreto nº. 9.161, de 02 de maio de 2022, para o seguinte cargo:

I – ESCRITURÁRIO:

CLASSIFICAÇÃO	Nº INSCRIÇÃO	NOME	TOTAL DE PONTOS
55º	012539	DÉBORA APARECIDA AMBRÓSIO NICOLAU	22,00

Art. 2.º O candidato terá o prazo de 30 dias para tomar posse no respectivo cargo, contados a partir desta data, e de 30 dias para entrar em exercício, contados da data da posse.

Art. 3.º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal "Valentim Paulo Viola", 26 de maio de 2022.

LUIS HENRIQUE DOS SANTOS MOREIRA
Prefeito do Município
Registrado e Publicado:
REGINALDO ADERSON VIOTA BARRETOS
Secretário Municipal de Administração

.....

Decreto nº. 9.220, de 26 de maio de 2022.

Que convoca candidato aprovado no Concurso Público instaurado pelo Edital nº. 002/2017, de 23/09/2017.

LUIS HENRIQUE DOS SANTOS MOREIRA, Prefeito do Município de Jales-SP, no uso de minhas atribuições legais, etc.;

Considerando que o candidato classificado em n. 04º no cargo de Fiscal de Obras e Serviços convocado através do Decreto nº. 9.183, de 06/05/2022, não compareceu.

DECRETO:

Art. 1.º Fica convocado o candidato abaixo relacionado, aprovado no Concurso Público, instaurado pelo Edital nº. 002/2017, homologado através do Decreto nº. 7.187, de 02 de fevereiro de 2018, a comparecer na Prefeitura do Município de Jales/Divisão de Recursos Humanos, no prazo de 15 (quinze) dias, a contar da publicação deste Decreto, para o provimento de 01 (uma) vaga, para o cargo de Fiscal de Obras e Serviços, a saber**:**

I – FISCAL DE OBRAS E SERVIÇOS:

CLASSIFICAÇÃO	Nº INSCRIÇÃO	NOME	TOTAL DE PONTOS
05º	011405	CAROLINE DIAS BRAGA	23,00

Art. 2.º O candidato deverá comparecer no local designado no artigo antecedente, bem como se submeter ao exame médico no Instituto Municipal de Previdência Social – IMPS, para comprovarem aptidão física e mental (de acordo com a Lei Complementar nº. 268, de 13 de julho de 2016, conforme Art. 12.4 do Edital nº. 02/2017).

Art. 3.º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal "Valentim Paulo Viola", 26 de maio de 2022.

LUIS HENRIQUE DOS SANTOS MOREIRA
Prefeito do Município
Registrado e Publicado:
REGINALDO ADERSON VIOTA BARRETOS
Secretário Municipal de Administração

.....

Decreto nº 9.221, de 26 de maio de 2022.

Atribui gratificações a servidores.

LUIS HENRIQUE DOS SANTOS MOREIRA, Prefeito do Município de Jales-SP, no uso de minhas atribuições legais, etc.,

Considerando o que dispõe o artigo 153 da Lei Complementar nº 16, de 31 de maio de 1993;

DECRETO:

Art. 1.º Ficam atribuídas aos servidores públicos municipais abaixo especificados, as seguintes gratificações por tempo de serviço: **MARCIA BORGUI GANDUR**, 01 quinquênio completado em 07/05/2022, **MONICA DE LOURDES FERNANDES SILVA**, 06 quinquênios completados em 06/05/2022.

Art. 2.º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal "Valentim Paulo Viola", 26 de maio de 2022.

1. **LUIS HENRIQUE DOS SANTOS MOREIRA**

Prefeito do Município
Registrado e Publicado:
REGINALDO ADERSON VIOTA BARRETOS
Secretário Municipal de Administração

.....

Licitações e Contratos

Aviso de Licitação - Retificação / Rerratificação

AVISO DE LICITAÇÃO A PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JALES - SP, avisa que se encontram abertas as inscrições à licitação na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO, registrado sob o nº 36/2.022, que objetiva a Aquisição de Materiais de Higiene e Limpeza para Manutenção de todas as unidades da Secretaria Municipal de Educação, forma parcelada, conforme ANEXO I, por tempo determinado, sendo o seu encerramento às 08:30 horas do dia 27 de junho de 2.022, com a abertura das propostas às 09 hrs e 00 minutos do mesmo dia. As empresas interessadas em participar da referida licitação poderão obter maiores informações junto a Divisão de Licitações, Compras e Contratos da Prefeitura do Município de Jales - SP, sito na Rua Cinco, nº 2.266, Centro, nesta, ou pelo telefone (17) 3622-3000 - Ramal 3033 ou 3056, no horário normal do expediente. O Edital

completo e demais elementos que determina as condições do certame encontra-se à disposição dos interessados no endereço acima mencionado, bem como, no site www.jales.sp.gov.br e na plataforma BLL www.bllcompras.org.br, podendo ser retirados gratuitamente. Jales - SP, aos 25 de maio de 2.022. LUIS HENRIQUE DOS SANTOS MOREIRA PREFEITO

.....

Prefeitura do Município de Jales - SP.

AVISO DE LICITAÇÃO. A PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JALES - SP, avisa que se acham abertas as inscrições à licitação na modalidade TOMADA DE PREÇOS, registrada sob nº 12/2.022, que objetiva a contratação de empresa especializada, para execução de Recapeamento Asfáltico em CBUQ e Construção de Sarjetões, na Avenida João Amadeu, no Município, com fornecimento de materiais/equipamentos e mão de obra, conforme Memorial Descritivo, Planilha Orçamentária, Cronograma Físico Financeiro, Memória de Cálculo e Projetos, por tempo determinado, sendo o seu encerramento às 09:00 horas do dia 15 de junho de 2.022, com a abertura dos envelopes às 09hrs:30 minutos do mesmo dia. As empresas interessadas em participar da referida licitação poderão obter maiores informações junto a Divisão de Licitações, Compras e Contratos da Prefeitura do Município de Jales - SP, sito na Rua Cinco, nº 2.266, Centro, nesta, ou pelo telefone (17) 3622-3000 - Ramal 3033 ou 3056, no horário normal do expediente. O Edital completo e demais elementos que determina as condições do certame encontra-se à disposição dos interessados no endereço acima mencionado, bem como, no site www.jales.sp.gov.br., podendo ser retirado gratuitamente. Jales - SP, aos 24 de maio de 2.022. LUIS HENRIQUE DOS SANTOS MOREIRA. PREFEITO.

.....

Errata

ERRATA

Prefeitura do Município de Jales. Errata – Processo nº 112/2.022, Pregão Eletrônico nº 34/2.022. Referência: Aquisição de emulsão asfáltica e concreto asfáltico para manutenção preventiva e corretiva em vias públicas do município de Jales, conforme Anexo I, por tempo determinado. Em publicação realizada no Diário Oficial do Estado de São Paulo, Página 358, Sessão I em 21/05/2.022, Jornal a Cidade de Votuporanga, Página 05 em 21/05/2.022, Jornal Folha Regional, Página 1c em 21/05/2.022, Diário Oficial da União, Página 96, Sessão 3 em 23/05/2.022 e Diário Oficial Municipal, Página 26 em 23/05/2.022, ONDE SE LÊ: “sendo o seu encerramento às 09:00 horas do dia 21 de maio de 2.022, com a abertura das propostas às 09hrs e15 minutos do mesmo dia”. - LEIA-SE: “sendo o seu encerramento às 09:00 horas do dia 21 de junho de 2.022, com a abertura das propostas às 09hrs e15 minutos do mesmo dia”.

.....

Aditivos / Aditamentos / Supressões

Prefeitura do Município de Jales

Extrato de Termo Aditivo n° 01/22 - Contrato n° 37/21 - Contratante: Prefeitura Municipal de Jales - Contratada: Leandro Pietrobom Martha – ME - Objeto: Prorrogação de prazo no contrato com empresa especializada na prestação de serviços médicos em Clinica Geral para atuar na UBS/ESF Ozil Joaquim Rezende (Municipal), por mais 12 (doze) meses - Assinatura: 07/04/22 - Vigência: 07/04/23 - Valor: R$ 199.774,68 - Processo n° 04/21 - Pregão Eletrônico n° 03/21.

.....

Prefeitura do Município de Jales

Extrato de Termo Aditivo n°. 04/21 - Contrato nº. 134/19 - Contratante: Prefeitura do Município de Jales - Contratado: Noromix Concreto S/A - Objeto: Prorrogação no Contrato de execução de sistemas de captação e drenagem de águas pluviais, pavimentação e recapeamento asfáltico em diversas ruas do jardim do bosque, em regime de empreitada global por lote, com aplicação de materiais, equipamentos e mão de obra, por mais 60 (sessenta) dias - Assinatura: 09/09/21 - Vigência: 08/11/21 - Processo nº. 73/19 - Concorrência nº. 03/19.

.....

Prefeitura do Município de Jales

Extrato de Termo Aditivo n°. 01/22 - Contrato nº. 135/19 - Contratante: Prefeitura do Município de Jales - Contratado: Noromix Concreto S/A - Objeto: Supressão de serviços no Contrato de execução de sistemas de captação e drenagem de águas pluviais, pavimentação e recapeamento asfáltico em diversas ruas do Distrito Industrial I – José Antônio Caparroz, em regime de empreitada global por lote, com aplicação de materiais, equipamentos e mão de obra - Assinatura: 18/03/22 - Vigência: 27/06/22 - Valor R$: 18.642,90 - Processo nº. 73/19 - Concorrência nº. 03/19.

.....

Prefeitura do Município de Jales

Extrato de Termo Aditivo n°. 02/21 - Contrato nº. 135/19 - Contratante: Prefeitura do Município de Jales - Contratado: Noromix Concreto S/A - Objeto: Prorrogação de prazo, por mais 80 (oitenta) dias, na execução de sistemas de captação e drenagem de águas pluviais, pavimentação e recapeamento asfáltico em diversas ruas do Distrito Industrial I – José Antônio Caparroz, em regime de empreitada global por lote, com aplicação de materiais, equipamentos e mão de obra - Assinatura: 01/10/21 - Vigência: 29/12/21 - Processo nº. 73/19 - Concorrência nº. 03/19.

.....

Prefeitura do Município de Jales

Extrato de Termo Aditivo n°. 02/22 - Contrato nº. 135/19 - Contratante: Prefeitura do Município de Jales - Contratado: Noromix Concreto S/A - Objeto: Acréscimo de serviços no Contrato de execução de sistemas de captação

e drenagem de águas pluviais, pavimentação e recapeamento asfáltico em diversas ruas do Distrito Industrial I – José Antônio Caparroz, em regime de empreitada global por lote, com aplicação de materiais, equipamentos e mão de obra - Assinatura: 23/03/22 - Vigência: 27/06/22 - Valor R$: 80.359,11 - Processo nº. 73/19 - Concorrência nº. 03/19.

.....

INSTITUTO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE JALES

Atos Oficiais

Portarias

Portaria nº. 37, de 24 de maio de 2022

Que concede pensão por morte a dependente de servidor municipal

Claudir Balestreiro, Superintendente do **IMPS** - Instituto Municipal de Previdência Social, no uso de suas atribuições legais, etc.,

RESOLVE:

Art. 1º - **CONCEDER BENEFÍCIO DE PENSÃO POR MORTE**, nos termos do artigo 40, § 7º e § 12º, ambos da Constituição Federal/88, dos artigos 13, I, 14 e 53, 54, I e 55, inciso VIII, alínea "f" todos da Lei Complementar Municipal nº 364/2021, a Senhora **MARIA SÔNIA DA SILVA BILÉ**, RG.: 16.488.186-4 SSP/SP, CPF.: 054.123.578-81, dependente na condição de cônjuge do "de cujus" Senhor Rui Alves Bilé, RG. M-2.794.550 SSP/SP, servidor público municipal, falecido em 16/03/2022.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo a partir do dia **16 de março de 2022.**

Claudir Balestreiro
Superintendente do IMPS Jales
Registrado e Publicado Conforme Imprensa Oficial Municipal
Paulo Francisco Moreira de Castro
Escriturário/IMPS

.....